



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei Nº. 7 de 25 de Novembro de 1964.

Abre Crédito Especial

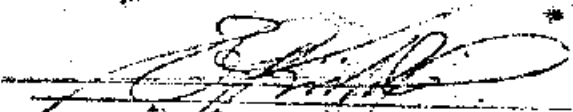
Evaldo Gustavo Kubli, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições: FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de Novembro de 1964, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, por conta do excesso de arrecadação, o crédito especial na importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000), destinado a suprir a Igreja Matriz desta cidade para fazer face ao despesas realizadas com as festividades do cento e cinco deste Município.

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será entregue, mediante recibo, ao V. Sr. Padre Paróquia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, em 25 de Novembro de 1964.



Prefeito Municipal

Publicada a presente lei, na secretária da Prefeitura, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 1964.



Secretária Municipal